



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1717, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.540,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)	R\$	540,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.01 – Meio Ambiente		
18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	21.000,00
Total	R\$	21.540,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	540,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.01 – Meio Ambiente		
18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	17.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	4.000,00
Total	R\$	21.540,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE AGOSTO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MACALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica